



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mirai (MG), 01 de agosto de 2019.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: APRESENTA PARECER

SENHOR PREFEITO,

Nos termos da correspondência de Vossa Excelência, solicitando Credenciamento de empresas para serviços PEDREIRO, PINTOR, MARCENEIRO e CARPINTEIRO para serviços das secretarias municipais, apresentamos o seguinte parecer:

CONSIDERANDO a necessidade de Credenciamento de empresas para serviços PEDREIRO, PINTOR, MARCENEIRO e CARPINTEIRO para serviços das secretarias municipais;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores;

Assim, diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, opina pelo Credenciamento de empresas para serviços PEDREIRO, PINTOR, MARCENEIRO e CARPINTEIRO para serviços das secretarias municipais, pela modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Este é o **PARECER** desta Comissão, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA - Presidente

MARIA DE FÁTIMA RESENDE – Vogal

ADRIANA CAMPELLO NEVES AFONSO – Secretária